



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 77, DE 12 DE MAIO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO
MORIGUCHI - CENTRO DE ESTUDOS DO
ENVELHECIMENTO.**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Municipal, a firmar CONVÊNIO com o Instituto Moriguchi - Centro de Estudos do Envelhecimento, Inscrito no CNPJ 26.939.135/0001-00, situado à Rua Rui Barbosa, 37 - Bairro São Pelegrino - Veranópolis - RS, conforme minuta anexa, visando a cedência de um estagiário do Município para o referido Instituto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 77/2021

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a firmar CONVÊNIO com O Instituto Moriguchi - Centro de Estudos do Envelhecimento, visando a cedência de um estagiário do Município para auxiliar nas atividades do Instituto, conforme solicitação anexa e cujas atribuições e compromissos estão descritos no Termo de Convênio que é parte integrante dessa Lei.

O Instituto Moriguchi abrange um importante projeto para o Município de Veranópolis, chamado Projeto Veranópolis Estudos em Envelhecimento, Longevidade e Qualidade de Vida. Esse projeto, tem por finalidade principal a elevação da qualidade de vida humana por meio de assistência e atendimento à população na área da saúde, incluindo para tanto a promoção de atividades científicas, culturais, educacionais e literárias nas áreas da saúde, cidadania e desenvolvimento socioeconômico. Diante disso, é de suma importância a cedência de um estagiário pelo Município, que irá agilizar e complementar a demanda de atendimento no referido centro.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

ANEXO I AO PL 77/2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E O INSTITUTO MORIGUCHI - CENTRO DE ESTUDOS DO ENVELHECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, nº 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e o Instituto Moriguchi - Centro de Estudos do Envelhecimento, Inscrição no CNPJ 26.939.135/0001-00, situado à Rua Rui Barbosa, 37 - Bairro São Pelegrino - Veranópolis - RS, representada por seu Presidente Sr. João Senger, CPF nº 406.825.360-91, autorizado pela Lei Municipal nº, de....., RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a cedência de estagiário, para desenvolver atividades típicas administrativas que serão realizadas junto ao Instituto Moriguchi - Centro de Estudos do Envelhecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I - Contratar o(s) estagiário(s), observando os ditames da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal nº 7.486/2020, mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio;

II - Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio, a cedência do(s) estagiário(s) e o cumprimento dos encargos previstos na Lei nº 11.788/2008, notadamente no que diz respeito ao pagamento da bolsa-auxílio, do auxílio-transporte e do prêmio de seguro contra riscos de acidentes pessoais;

III - Adotar as providências necessárias à substituição do(s) estagiário(s) quando do encerramento do Termo de Compromisso, conclusão do curso ou no caso de desligamento do estudante.

Constituem obrigações do Instituto Moriguchi:

I - Assegurar ao(s) estagiário(s) condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, que serão aferidas por avaliação, a qual se dará mediante a elaboração de parecer sobre o aproveitamento do estágio realizado e enviado à Universidade/Faculdade;

II - Verificar e acompanhar a assiduidade do(s) estagiário(s), por meio das efetividades, as quais deverão ser remetidas, mensalmente, para a Prefeitura Municipal de Veranópolis.

Constituem obrigações do ESTAGIÁRIO:

I Cumprir fielmente as atividades de estágio no Instituto Moriguchi junto ao local em que for designado;

II Realizar as seguintes atividades: acolhimento, marcação de atendimentos clínicos e exames, retorno de exames, acompanhamento na aplicação de protocolos de pesquisa na área, organização de prontuários, plotagem de dados de pesquisa dos idosos tanto nos projetos de pesquisa, quanto no futuro atendimento ambulatorial multidisciplinar à população idosa, dentre outras atividades correlatas.

III Realizar relatório mensal de suas atividades de estágio e encaminhar para a Prefeitura Municipal;

IV Exercer as suas atividades com zelo, pontualidade, assiduidade, respeitando os demais servidores, e, principalmente, as pessoas atendidas;

V Cumprir as atividades de estágio no horário estabelecido pelo Instituto Moriguchi, observando a carga horária determinada no Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único: As condições e obrigações do presente Convênio não geram, para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

quaisquer efeitos, vínculo empregatício entre as partes, sendo que a remuneração e os encargos previstos na Lei n.º 11.788/2008 serão suportados, integralmente, pelo Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a contar de.... até....., podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem que assista às partes qualquer indenização, mediante manifestação escrita e justificada de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Veranópolis/RS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Convênio.

E, por estarem acordadas, firmam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante designadas, na forma da lei.

Veranópolis, ____ de _____ de 2021.

Waldemar de Carli

Prefeito

João Senger.

Presidente do Instituto Moriguchi